



**Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Parcerias em Investimentos
Comissão de Contratação - Concorrência Internacional nº 06/2025 - PPP Centro
Administrativo Campos Elíseos**

ATA

ATA DE JULGAMENTO DA GARANTIA DE PROPOSTA

EDITAL DE CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL SPI Nº 006/2025

**CONCESSÃO ADMINISTRATIVA PARA A CONSTRUÇÃO, REFORMA, ADEQUAÇÃO,
MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO, GESTÃO E OPERAÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO
CAMPOS ELÍSEOS**

No dia 25 de fevereiro de 2026, conforme previsto na Ata da Sessão Pública de Entrega dos Envelopes, realizada no dia 23 de fevereiro de 2026 e publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo, na edição de 24 de fevereiro de 2026, a COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO composta por Adriano Alexandr Sundfeld, Tomás Julio Ferreira, Guilherme de Aguiar Falco e Giuliana Vaz de Almeida Bernardini, designados pela Resolução Conjunta SPI/PPP Nº 007, de 13 de agosto de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado, edição de 19 de agosto de 2025, e Resolução Conjunta SPI/PPP nº 012, de 24 de outubro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado, edição de 13 de novembro de 2025, reuniu-se para, nos termos dos itens 11 e 14.29 e seguintes do EDITAL, (i) ratificar o credenciamento dos licitantes e (ii) realizar o exame do conteúdo dos ENVELOPE B – GARANTIA DE PROPOSTA, apresentada pelos licitantes credenciados, conforme descrito abaixo:

I – CREDENCIAMENTO

A Ata da Sessão Pública de Entrega de Envelopes, realizada no dia 23 de fevereiro de 2026 e publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo, na edição de 24 de fevereiro de 2026, consignou a realização de “análise preliminar dos documentos para verificar aspectos formais do credenciamento de cada um dos licitantes, sem prejuízo de análise posterior detalhada da COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO”. Assim, a COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO ratifica a análise feita anteriormente e declara a validade do credenciamento dos representantes credenciados de cada uma das Licitantes, conforme tabela abaixo:

1. Licitante Consórcio Acciona-Construcap, por sua empresa líder Construcap CCPS Engenharia e Comércio S.A. (CNPJ nº 61.584.223/0001-38)

Item do Edital	Requisito	Documento apresentado pela LICITANTE
-----------------------	------------------	---

Representantes Legais		Francisco Campos Junior CPF nº 075.XXX.XXX - 83 Ricardo Sánchez de Souza CPF nº 262.XXX.XXX - 03
10.1. i	Carta de CREDENCIAMENTO ou procuração, conforme ANEXO I;	Carta de credenciamento (fls.7-9).
10.1, ii	Cópia do documento de identificação e a comprovação de sua condição de representante legal, que será feita por meio da apresentação de:	Francisco Campo Junior (fls. 43). Ricardo Sánchez de Souza (fls. 36).
10.1, ii a.	Contrato social em vigor, devidamente registrado na junta comercial, no caso de sociedades simples e limitadas	Não aplicável.
10.1, ii b.	estatuto social em vigor, devidamente registrado na junta comercial, no caso de sociedades anônimas, acompanhado: (...)	Não aplicável.
10.1, ii b.1.	ata de assembleia de sócios que elegeu a diretoria em exercício, devidamente registrada na junta comercial, no caso de sociedades que não tenham conselho de administração;	Não aplicável.
10.1, ii b.2.	da ata de reunião do conselho de administração que elegeu a diretoria em exercício, devidamente registrada na junta comercial, no caso de sociedades que tenham conselho de administração, juntamente com a ata de assembleia de sócios de eleição do conselho de administração que elegeu a diretoria em exercício, devidamente registrada na junta comercial	Não aplicável.
10.1, ii.c.	No caso de fundos de investimento, os documentos indicados no item 13.5.3, incisos i a vii.	Não aplicável.
		Instrumento particular de compromisso de constituição de consórcio (fls. 227/233). Cláusula 1.7: Nomeação da Construcap CCPS Engenharia e Comércio S.A. como "empresa líder do Consórcio" (fl. 229). Cláusula 1.9: Procuração para Representação Credenciada no âmbito da Licitação: Francisco Campo Junior e Ricardo Sánchez de Souza (fl. 229). Estatuto Social - Construcap CCPS Engenharia e Comércio S.A. (fls. 67-88). - Acciona Concesiones, S.L. (fls. 46-64). Representante Legal Construcap CCPS Engenharia e Comércio S.A., com poderes para assinar o Instrumento particular de

<p>10.1.iii.</p>	<p>Em se tratando de CONSÓRCIO, a representação será pela sociedade líder, devendo acompanhar o contrato social, estatuto social ou documento equivalente das consorciadas e as procurações por elas conferidas à sociedade líder ou o instrumento de consórcio, caso a outorga de poderes seja feita por intermédio de referido instrumento;</p>	<p>compromisso de constituição de consórcio:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Roberto Ribeiro Capobianco: <ul style="list-style-type: none"> · Cópia do documento de identificação (fls. 42). · Poderes de representação da Companhia: Art. 16, parágrafo único, 'b' e 'e' do Estatuto Social (fls. 80-81). · Ata da Reunião de nomeação de Roberto Ribeiro Capobianco como Diretor-Presidente da Companhia (fls. 186-187). · Termo de Posse de Roberto Ribeiro Capobianco como Diretor-Presidente da Companhia (fls. 188). <p>Representantes Legais Acciona Concesiones, S.L., com poderes para assinar o Instrumento particular de compromisso de constituição de consórcio:</p> <ul style="list-style-type: none"> - André Lima de Angelo e Ricardo Sánchez de Souza: <ul style="list-style-type: none"> · Cópia do documento de identificação (fls. 35 e 36). · Procuração Outorgada (fls. 12-23) por: <ul style="list-style-type: none"> o Gonzalo Mengotti Fernández de Los Ríos. o Diego Marín García. · Poderes de representação da Companhia: Art 16 do Estatuto Social (fls. 54). · Instrumento Público de Acordos Sociais nomeando Gonzalo Mengotti Fernández de Los Ríos (fls. 173-174). · Instrumento Público de Acordos Sociais nomeando Diego Marín García (fls. 139-141).
<p>10.1. iv</p>	<p>no caso de representação por procurador, instrumento de procuração que comprove a outorga de poderes para praticar todos os atos referentes ao certame, inclusive interposição e desistência de recurso, acompanhado do(s) documento(s) que comprove(m) os poderes do(s) outorgante(s) para: (i) praticar, em nome da LICITANTE, todos os atos referentes à LICITAÇÃO; (ii) receber citação e representar a LICITANTE administrativa e judicialmente; e (iii) fazer acordos e renunciar a direitos. No caso de CONSÓRCIO, a procuração deverá ser outorgada pela sociedade líder e será acompanhada de procurações das consorciadas à sociedade líder ou pelo instrumento de consórcio, caso a outorga de poderes seja feita por intermédio de referido instrumento.</p>	<p>Instrumento particular de compromisso de constituição de consórcio (fls. 227/233).</p>

10.1. v	no caso de empresa estrangeira, procuração ao representante legal no Brasil, contendo, inclusive, poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente, acompanhada de documento(s) que comprove(m) os poderes do(s) outorgante(s) para: (i) praticar, em nome da LICITANTE, todos os atos referentes à LICITAÇÃO; (ii) receber citação e representar a LICITANTE administrativa e judicialmente; e (iii) fazer acordos e renunciar a direitos.	fls. 13-23.
----------------	---	-------------

2 . Licitante Consórcio MEZ-RZK NOVO CENTRO, por sua empresa líder Zetta Infraestrutura e Participações S.A. (CNPJ nº 17.696.380/0001-43)

Item do Edital	Requisito	Documento apresentado pela LICITANTE
Representantes Legais		Nivaldo Lira Castro CPF nº 348.XXX.XXX-04 Felipe Dupas Mahana CPF nº 355.XXX.XXX-25
10.1.i	Carta de CREDENCIAMENTO ou procuração, conforme ANEXO I;	Carta de credenciamento (fls. 4-7)
10.1, ii	Cópia do documento de identificação e a comprovação de sua condição de representante legal, que será feita por meio da apresentação de:	Nivaldo Lira Castro (fls. 24) Felipe Dupas Mahana (fls. 23)
10.1, ii a.	Contrato social em vigor, devidamente registrado na junta comercial, no caso de sociedades simples e limitadas	Não aplicável.
10.1, ii b.	estatuto social em vigor, devidamente registrado na junta comercial, no caso de sociedades anônimas, acompanhado: (...)	Não aplicável.
10.1, ii b.1.	ata de assembleia de sócios que elegeu a diretoria em exercício, devidamente registrada na junta comercial, no caso de sociedades que não tenham conselho de administração;	Não aplicável.
10.1, ii b.2.	da ata de reunião do conselho de administração que elegeu a diretoria em exercício, devidamente registrada na junta comercial, no caso de sociedades que tenham conselho de administração, juntamente com a ata de assembleia de sócios de eleição do conselho de administração que elegeu a diretoria em exercício, devidamente registrada na junta comercial; c. no caso de fundos de investimento, os documentos indicados no item 14.5.4.	Não aplicável.
10.1, ii.c.	No caso de fundos de investimento, os documentos indicados no item 13.5.3, incisos i a vii.	Não aplicável.
		Instrumento particular de compromisso de constituição de consórcio (fls. 8/22).

10.1.iii.

Em se tratando de CONSÓRCIO, a representação será pela sociedade líder, devendo acompanhar o contrato social, estatuto social ou documento equivalente das consorciadas e as procurações por elas conferidas à sociedade líder ou o instrumento de consórcio, caso a outorga de poderes seja feita por intermédio de referido instrumento;

Cláusula 5.1: Nomeação da Zetta Infraestrutura e Participações S.A. como "Consorticiada Líder" (fl. 13).

Cláusula 5.2: Procuração para Representação Credenciada no âmbito da Licitação: Nivaldo Lira Castro e Felipe Dupas Mahana (fls 13-14).

Estatuto Social

- Zetta Infraestrutura e Participações S.A. (fls. 25-38).
- Engenharia de Materiais LTDA. (fls. 52-69).
- M4 Investimentos e Participações LTDA. (fls. 77-82)
- RZK Empreendimentos Imobiliários LTDA. (fls. 86-96)
- Iron Property LTDA. (fls. 114-123)

Representante Legal Zetta Infraestrutura e Participações S.A., com poderes para assinar o Instrumento participar de compromisso de constituição de consórcio:

- Jorge Eduardo da Silva Fernandes de Abreu Neto:
 - Cópia do documento de identificação (fls. 51).
 - Poderes de representação da Companhia: Art. 11 do Estatuto Social (fls. 35).
 - Ata da Reunião de nomeação de Jorge Eduardo da Silva Fernandes de Abreu Neto como Diretor-Presidente da Companhia (fls. 28-29).
- Termo de Posse de Jorge Eduardo da Silva Fernandes de Abreu Neto como Diretor-Presidente da Companhia (fls. 30).

Representante Legal Engenharia de Materiais LTDA., com poderes para assinar o Instrumento participar de compromisso de constituição de consórcio:

- Virgílio Vilar Brasileiro:
 - Cópia do documento de identificação (fls. 73).
 - Poderes de representação da Companhia e nomeação de Virgílio Vilar Brasileiro: Cláusula 7ª do Contrato Social (fls. 58).

Representante Legal M4 Investimentos e Participações LTDA., com poderes para assinar o Instrumento participar de compromisso de constituição de consórcio:

		<p>Luis Cláudio Mahana:</p> <ul style="list-style-type: none"> · Cópia do documento de identificação (fls. 83). · Poderes de representação da Companhia e nomeação de Luis Cláudio Mahana: Cláusula 6ª do Contrato Social (fls. 79). <p>Representante Legal RZK Empreendimentos Imobiliários LTDA., com poderes para assinar o Instrumento participar de compromisso de constituição de consórcio:</p> <p>José Ricardo Rezek:</p> <ul style="list-style-type: none"> · Cópia do documento de identificação (fls. 109). · Poderes de representação da Companhia e nomeação de José Ricardo Rezek: Cláusula 8ª do Contrato Social (fls. 91). <p>Representante Legal Iron Property LTDA., com poderes para assinar o Instrumento participar de compromisso de constituição de consórcio:</p> <p>Marcela Paes Baretto Milano:</p> <ul style="list-style-type: none"> · Cópia do documento de identificação (fls. 130). · Poderes de representação da Companhia e nomeação de Marcela Paes Baretto Milano: Cláusula 10ª do Contrato Social (fls. 117).
<p>11.1. iv</p>	<p>no caso de representação por procurador, instrumento de procuração que comprove a outorga de poderes para praticar todos os atos referentes ao certame, inclusive interposição e desistência de recurso, acompanhado do(s) documento(s) que comprove(m) os poderes do(s) outorgante(s) para: (i) praticar, em nome da LICITANTE, todos os atos referentes à LICITAÇÃO; (ii) receber citação e representar a LICITANTE administrativa e judicialmente; e (iii) fazer acordos e renunciar a direitos. No caso de CONSÓRCIO, a procuração deverá ser outorgada pela sociedade líder e será acompanhada de procurações das consorciadas à sociedade líder ou pelo instrumento de consórcio, caso a outorga de poderes seja feita por intermédio de referido instrumento.</p>	<p>Instrumento particular de compromisso de constituição de consórcio (fls. 8/21).</p>

11.1. v	no caso de empresa estrangeira, procuração ao representante legal no Brasil, contendo, inclusive, poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente, acompanhada de documento(s) que comprove(m) os poderes do(s) outorgante(s) para: (i) praticar, em nome da LICITANTE, todos os atos referentes à LICITAÇÃO; (ii) receber citação e representar a LICITANTE administrativa e judicialmente; e (iii) fazer acordos e renunciar a direitos.	Não aplicável.
---------	---	----------------

Atestado o credenciamento de todas as duas LICITANTES, passa-se à análise do ENVELOPE B – GARANTIA DE PROPOSTA.

II – GARANTIA DE PROPOSTA

Nos termos do itens 14.4, inciso I, do EDITAL, a COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, após analisar o conteúdo do ENVELOPE B – GARANTIA DE PROPOSTA de ambas as LICITANTES, deliberou pela realização de diligência junto ao **Consórcio Acciona-Construcap** e ao **Consórcio MEZ-RZK Novo Centro**, com a finalidade de esclarecer aspectos pontuais identificados nas respectivas Garantias de Proposta, especificamente quanto a disposições constantes das apólices e endossos de seguro-garantia, visando a assegurar sua plena conformidade com as exigências editalícias. A diligência foi tempestivamente atendida por ambas as licitantes.

1. Licitante Consórcio Acciona-Construcap, por sua empresa líder Construcap CCPS Engenharia e Comércio S.A (CNPJ nº 61.584.223/0001-38)

O ENVELOPE B – GARANTIA DE PROPOSTA apresentado pela LICITANTE Consórcio Acciona-Construcap contém 64 (sessenta e quatro) folhas com verso em branco e um dispositivo de mídia digital (*pen-drive*). O conteúdo do *pen-drive* foi conferido pela COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO.

Constata-se que, conforme previsto no item 11.3 (i.) do EDITAL, foi apresentada Garantia na modalidade Seguro-Garantia, que, após realização da mencionada diligência, foi consubstanciada nos Endossos nº 0306920259907751634564002 e nº0306920259907751636477002, com os seguintes dados:

Seguradora	Pottencial Seguradora S.A.
CNPJ da Seguradora	11.699.534/0001-74
Código SUSEP	03069
Número da Apólice / Número do Endosso	0306920259907751634564000 / 0306920259907751634564001 / 0306920259907751634564002
Tipo de Garantia	Seguro-garantia
Valor da Cobertura	R\$ 30.487.797,98 (trinta milhões e quatrocentos e oitenta e sete mil e setecentos e noventa e sete reais e noventa e oito centavos)
Vigência da Cobertura	Entre 00:00h do dia 23 de fevereiro de 2026 e 23:59h do dia 23 de agosto de 2026
Segurado	Secretaria de Parcerias em Investimentos do Governo do Estado de São Paulo
CNPJ do Segurado	96.480.850/0001-03

Objeto da Cobertura	Garantir a indenização, no montante de até R\$ 30.487.797,98 (trinta milhões e quatrocentos e oitenta e sete mil e setecentos e noventa e sete reais e noventa e oito centavos), no caso de a LICITANTE descumprir quaisquer de suas obrigações decorrentes da Lei ou do EDITAL, incluindo a recusa em assinar o CONTRATO, e o não atendimento das exigências para a assinatura ou, ainda, não apresentação da documentação exigida no item 11 do EDITAL, nas condições e no prazo estabelecidos no EDITAL.
Tomador	Acciona Concesiones, S.L.

Seguradora	Pottencial Seguradora S.A.
CNPJ da Seguradora	11.699.534/0001-74
Código SUSEP	03069
Número da Apólice / Número do Endosso	0306920259907751636477000/ 0306920259907751636477001 / 0306920259907751636477002
Tipo de Garantia	Seguro-garantia
Valor da Cobertura	R\$ 30.487.797,98 (trinta milhões e quatrocentos e oitenta e sete mil e setecentos e noventa e sete reais e noventa e oito centavos)
Vigência da Cobertura	Entre 00:00h do dia 23 de fevereiro de 2026 e 23:59h do dia 21 de outubro de 2026
Segurado	Secretaria de Parcerias em Investimentos do Governo do Estado de São Paulo
CNPJ do Segurado	96.480.850/0001-03
Objeto da Cobertura	Garantir a indenização, no montante de até R\$ 30.487.797,98 (trinta milhões e quatrocentos e oitenta e sete mil e setecentos e noventa e sete reais e noventa e oito centavos), no caso de a LICITANTE descumprir quaisquer de suas obrigações decorrentes da Lei ou do EDITAL, incluindo a recusa em assinar o CONTRATO, e o não atendimento das exigências para a assinatura ou, ainda, não apresentação da documentação exigida no item 11 do EDITAL, nas condições e no prazo estabelecidos no EDITAL.
Tomador	Construcap CCPS Engenharia e Comércio SA

As apólices ofertadas cumprem todos os requisitos previstos no Edital, conforme tabela abaixo:

Consórcio Acciona-Construcap	
Modalidade	Seguro garantia Tomador: Acciona Concesiones, S.L. e Construcap CCPS Engenharia e Comércio SA (OK, cf. itens 11.2 e 11.3.i do Edital)
Valor ou percentual exigido/valor coberto	R\$ 60.975.595,95 (OK) R\$ 60.975.595,96 (somando ambas as apólices apresentadas, cf. item 11.2 do Edital: R\$ 30.487.797,98 da apólice apresentada pela Acciona Concesiones, S.L. e R\$ 30.487.797,98 da apólice apresentada pela Construcap CCPS Engenharia e Comércio SA)
Prazo de validade	Validade mínima de 180 dias (OK) Vigência: Entre 00:00h do dia 23 de fevereiro de 2026 e 23:59h do dia 23 de agosto de 2026 para a apólice apresentada pela Acciona Concesiones, S.L. à 181 dias contados da data de entrega dos ENVELOPES Entre 00:00h do dia 24 de novembro de 2025 e 23:59h do dia 21 de outubro de 2026 para a apólice apresentada pela Construcap CCPS Engenharia e Comércio SA à 240 dias contados da data de entrega dos ENVELOPES

Assinaturas da seguradora	João de Lima Géo Neto (Diretor) Ricardo Nassif Gregório (Diretor) Poderes para representação: OK, conforme Certidão de Administradores (abaixo)
Requisito geral (item 11.1.1 do Edital)	A GARANTIA DA PROPOSTA deve assegurar o pagamento de (i) multas, (ii) penalidades e (iii) indenizações devidas pela LICITANTE ao PODER CONCEDENTE ou à AGÊNCIA REGULADORA, em virtude do inadimplemento total ou parcial: OK, cláusula 3 das Condições Contratuais
Requisitos específicos do seguro garantia (11.8 e 11.9 do Edital)	Companhia seguradora autorizada a funcionar no Brasil: OK Certidões expedidas pela SUSEP: Certidão de Apontamentos (OK) Nada consta em nome da Pottencial Seguradora; Emitida em 02/02/2026 e é válida por 30 dias; Autenticidade OK no site da SUSEP. Certidão de Licenciamento (OK) Pottencial está autorizada a operar; Emitida em 02/02/2026 e é válida por 30 dias; Autenticidade OK no site da SUSEP. Certidão de Administradores (OK) Emitida em 02/02/2026 e válida por 30 dias; Administradores: Carlos Ferreira Quick; Edmar Vidigal Paiva; Gabriela Mattar Machado; João de Lima Geo Neto; Ricardo Nassif Gregorio; Autenticidade OK no site da SUSEP.
Requisitos adicionais (item 11.10 do Edital)	
11.10.1: Prestada em benefício do Poder Concedente - CNPJ 96.480.850/0001-03	OK, dados corretos para ambas as apólices
11.10.2: Declaração expressa de que a seguradora conhece e aceita os termos do Edital	OK, Cláusula Particular, Disposições Adicionais, item I de ambos os Endossos.
11.10.3: Declaração de que a seguradora reconhece o direito de o Poder Concedente exigir da seguradora a indenização	OK, Cláusula Particular, Disposições Adicionais, item III de ambos os Endossos.
11.10.4: Disposição expressa de que a seguradora, em caso de execução, efetuará o pagamento no prazo de 30 dias	OK, Cláusula Particular, Disposições Adicionais, item II de ambos os Endossos.
11.10.5: Conter disposição expressa de vedação ao cancelamento da apólice de segura-garantia por falta de pagamento total ou parcial do prêmio pelo Licitante	OK, Cláusula Particular, Disposições Adicionais, item IV de ambos os Endossos.
11.10.6: Conter disposição expressa de que todos os fatos ocorridos durante a vigência serão cobertos pelo seguro, ainda que o sinistro seja comunicado pelo Poder Concedente após a superação do termo final de vigência da apólice, respeitados os prazos prescricionais aplicáveis	OK, item Cláusula Particular, Disposições Adicionais, item V de ambos os Endossos.

item 11.10.7: Não deverão contemplar excludentes de responsabilidade, além daquelas previstas na legislação em vigor	OK, Cláusula Particular, Disposições Adicionais, item VI, e Riscos Excluídos, que altera a Cláusula 4. RISCOS EXCLUÍDOS das Condições Contratuais de ambos os Endossos.
item 11.10.8: Observar as exigências constantes do Anexo I e Anexo II	OK (adotado o modelo do Anexo I e as exigências do Anexo II)
Anexo II: Comprovante de pagamento do prêmio, quando pertinente	Não há comprovante de pagamento do prêmio, uma vez que o vencimento da primeira parcela é 12/03/2026 para a apólice apresentada pela Acciona Concesiones, S.L. Não há comprovante de pagamento do prêmio, uma vez que o vencimento da primeira parcela é 20/03/2026 para a apólice apresentada pela Construcap CCPS Engenharia e Comércio SA.

Assim, pelo exposto, verifica-se que a GARANTIA DE PROPOSTA apresentada por meio das **apólices de seguro-garantia ofertadas pela licitante Consórcio Acciona-Construcap** atende aos requisitos dispostos no item 11 do EDITAL e, por isso, **deve ser considerada regular nos termos do item 14.31 do Edital.**

2 . Licitante Consórcio MEZ-RZK NOVO CENTRO, por sua empresa líder Zetta Infraestrutura e Participações S.A. (CNPJ nº 17.696.380/0001-43)

O ENVELOPE B – GARANTIA DE PROPOSTA apresentado pela LICITANTE Consórcio MEZ-RZK NOVO CENTRO contém 69 (sessenta e nove) folhas com verso em branco e um dispositivo de mídia digital (*pen-drive*). O conteúdo do *pen-drive* foi conferido pela Comissão de Contratação.

Constata-se que, conforme previsto no item 11.3 (i.) do EDITAL, foi apresentada uma Garantia na modalidade Seguro-Garantia, que, após realização da mencionada diligência, foi consubstanciada no Endosso nº 0306920269907751718036001, com os seguintes dados:

Seguradora	Pottencial Seguradora S.A.
CNPJ da Seguradora	11.699.534/0001-74
Código SUSEP	03069
Número da Apólice / Número do Endosso	0306920269907751718036000 / 0306920269907751718036001
Tipo de Garantia	Seguro-garantia
Valor da Cobertura	R\$ 60.975.595,95 (sessenta milhões e novecentos e setenta e cinco mil e quinhentos e noventa e cinco reais e noventa e cinco centavos)
Vigência da Cobertura	Entre 00:00h do dia 19 de fevereiro de 2026 e 23:59h do dia 24 de agosto de 2026
Segurado	Secretaria de Parcerias em Investimentos do Governo do Estado de São Paulo
CNPJ do Segurado	96.480.850/0001-03
Objeto da Cobertura	Garantir a indenização, no montante de até R\$ 60.975.595,95 (sessenta milhões e novecentos e setenta e cinco mil e quinhentos e noventa e cinco reais e noventa e cinco centavos), no caso de a LICITANTE descumprir quaisquer de suas obrigações decorrentes da Lei ou do EDITAL, incluindo a recusa em assinar o CONTRATO, e o não atendimento das exigências para a assinatura ou, ainda, não apresentação da documentação exigida no item 11 do EDITAL, nas condições e no prazo estabelecidos no EDITAL.
Tomador	ZETTA INFRAESTRUTURA E PARTICIPAÇÕES S.A.

A apólice ofertada cumpre todos os requisitos previstos no Edital, conforme tabela abaixo:

Consórcio MEZ-RZK NOVO CENTRO

Modalidade	Seguro garantia Tomador: ZETTA INFRAESTRUTURA E PARTICIPAÇÕES S.A. (OK, cf. itens 11.2 e 11.3 do Edital)
Valor ou percentual exigido/valor coberto	R\$ 60.975.595,95 (OK) R\$ 60.975.595,95
Prazo de validade	Validade mínima de 180 dias (OK) Vigência: Entre 00:00h do dia 19 de fevereiro de 2026 e 23:59h do dia 24 de agosto de 2026 à 182 dias contados da data de entrega dos ENVELOPES
Assinaturas da seguradora	João de Lima Géio Neto (Diretor) Ricardo Nassif Gregório (Diretor) Poderes para representação: OK, para ambas, conforme Certidão de Administradores (abaixo)
Requisito geral (item 11.1.1 do Edital)	A GARANTIA DA PROPOSTA deve assegurar o pagamento de (i) multas, (ii) penalidades e (iii) indenizações devidas pela LICITANTE ao PODER CONCEDENTE ou à AGÊNCIA REGULADORA, em virtude do inadimplemento total ou parcial: OK, cláusula 3 das Condições Contratuais.
Requisitos específicos do seguro garantia (11.8 e 11.9 do Edital)	Companhia seguradora autorizada a funcionar no Brasil: OK Certidões expedidas pela SUSEP: Certidão de Apontamentos (OK) Nada consta em nome da Pottencial Seguradora; Emitida em 29/01/2026 e é válida por 30 dias; Autenticidade OK no site da SUSEP. Certidão de Licenciamento (OK) Pottencial está autorizada a operar; Emitida em 29/01/2026 e é válida por 30 dias; Autenticidade OK no site da SUSEP. Certidão de Administradores (OK) Emitida em 20/02/2026 e válida por 30 dias; Administradores: Carlos Ferreira Quick; Edmar Vidigal Paiva; Gabriela Mattar Machado; João de Lima Geo Neto; Ricardo Nassif Gregorio; Autenticidade OK no site da SUSEP.
Requisitos adicionais (item 11.10 do Edital)	
11.10.1: Prestada em benefício do Poder Concedente - CNPJ 96.480.850/0001-03	OK, dados corretos
11.10.2: Declaração expressa de que a seguradora conhece e aceita os termos do Edital	OK, Cláusula Particular, Disposições Adicionais, item I.
11.10.3: Declaração de que a seguradora reconhece o direito de o Poder Concedente exigir da seguradora a indenização	OK, Cláusula Particular, Disposições Adicionais, item III.
11.10.4: Disposição expressa de que a seguradora, em caso de execução, efetuará o pagamento no prazo de 30 dias	OK, Cláusula Particular, Disposições Adicionais, item II.

11.10.5: Conter disposição expressa de vedação ao cancelamento da apólice de seguro-garantia por falta de pagamento total ou parcial do prêmio pelo Licitante	OK, Cláusula Particular, Disposições Adicionais, item IV.
11.10.6: Conter disposição expressa de que todos os fatos ocorridos durante a vigência serão cobertos pelo seguro, ainda que o sinistro seja comunicado pelo Poder Concedente após a superação do termo final de vigência da apólice, respeitados os prazos prescricionais aplicáveis	OK, item Cláusula Particular, Disposições Adicionais, item V.
item 11.10.7: Não deverão contemplar excludentes de responsabilidade, além daquelas previstas na legislação em vigor	OK, Cláusula Particular, Disposições Adicionais, item VI, e Riscos Excluídos, que altera a Cláusula 4. RISCOS EXCLUÍDOS das Condições Contratuais.
item 11.10.8: Observar as exigências constantes do Anexo I e Anexo II	OK (adotado o modelo do Anexo I e as exigências do Anexo II)
Anexo II: Comprovante de pagamento do prêmio, quando pertinente	Não há comprovante de pagamento do prêmio, uma vez que o vencimento da primeira parcela é 20/03/2026.

Assim, pelo exposto, verifica-se que GARANTIA DE PROPOSTA apresentada por meio da **apólice de seguro-garantia ofertada pela licitante Consórcio MEZ-RZK NOVO CENTRO**, **atende aos requisitos dispostos no item 11 do EDITAL** e, por isso, **deve ser considerada regular nos termos do item 14.31 do Edital**.

III - CONCLUSÃO

Os documentos comprobatórios da análise objeto desta Ata foram juntados ao presente processo (SEI 0099023500). A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO contou, como subsídio para seu julgamento, com a análise realizada pela equipe da B3, contratada para apoio na realização do Leilão, conforme “Relatório de Análise Envelopes A e B”, com 08 fls., anexado à presente Ata (Anexo II – SEI 0099023531) e convalidado pela COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, passando a integrar o processo administrativo respectivo.

Assim, tendo em vista todo o exposto, **DECLARA-SE QUE AS GARANTIAS DE PROPOSTA APRESENTADAS PELOS LICITANTES CREDENCIADOS ATENDERAM ÀS EXIGÊNCIAS PREVISTAS NO EDITAL**.

Nada mais havendo a registrar, a reunião da COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO foi encerrada e lavrada a presente Ata, que após lida e achada conforme, foi assinada pela COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Alexandr Sundfeld, Membro da Comissão**, em 25/02/2026, às 19:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Giuliana Vaz de Almeida Bernardini, Membro da Comissão**, em 25/02/2026, às 19:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tomas Júlio Ferreira, Membro da Comissão**, em 25/02/2026, às 19:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **0099022716** e o código CRC **03644C44**.
